

**DECRETO Nº 5872/2021.
De 17 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº176/2021 - Data: de 17
de agosto de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Rodriany Barbosa da Silva**, matrícula n. 358.624, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Rodriany Barbosa da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.568.829-64, portadora da cédula de identidade n. 6.511.729-0, a partir de 16 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Representar o titular da pasta (Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Renda) em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta (Secretária Municipal do trabalho, Emprego e Renda) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados a Secretaria Municipal do Trabalho até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal do Trabalho a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Assessorar a Secretária do Trabalho com o

orçamento de custos/gastos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**